



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



DECRETO Nº 101, de 30 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de IBICARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 2096/2025, de 29 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 14.824,62, para a seguinte dotação orçamentária:

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.8.244.32.2069-3.3.40.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 14.824,62
1.661.0000.0661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação do exercício corrente:

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.8.244.32.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
R\$ 14.824,62
1.661.0000.0661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, 30 de outubro de 2025.

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal